

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 61.082.962/0001-21
NIRE 35.300.026.438

ATA DA 963ª REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, na sede social da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (“Companhia”), situada na Fazenda Jussara, Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87230-000. **PRESENÇA:** Sr. Gastão de Souza Mesquita, Diretor Presidente, e Sr. Antonio Paulo Vaz, Diretor sem designação específica, representando a totalidade dos Diretores eleitos pela Companhia. Reunião presidida pelo Diretor Presidente, Sr. Gastão de Souza Mesquita, nos termos do parágrafo 2º, artigo 10, do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** Discussão e deliberação sobre *(i)* apresentação, à Assembleia Geral de acionistas da Companhia, de proposta de *ia)* reestruturação da Diretoria da Companhia e *ib)* extinção do Conselho Consultivo da Companhia, com a consequente alteração dos termos do CAPÍTULO IV – *Da Diretoria* e do CAPÍTULO V – *Do Conselho Consultivo* do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata na forma de Anexo I (“Proposta”); *(ii)* proposta de aquisição de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do art. 30 da Lei nº 6.404/76, condicionada à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e *(iii)* convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, aprovou-se, por unanimidade, *(i)* apresentar à Assembleia Geral de acionistas da Companhia a proposta de *ia)* reestruturação da Diretoria da Companhia, ampliando o número de cargos e denominação dos respectivos membros, passando de até 03 (três) para até 05 (cinco) membros, sendo designado, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica e *ib)* extinção do Conselho Consultivo da Companhia, previsto no CAPÍTULO V – *Do Conselho Consultivo* do Estatuto Social da Companhia, conforme constante da Proposta que integra o Anexo I deste instrumento; *(ii)* a proposta de aquisição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de titularidade de acionistas interessados na alienação, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, por meio da utilização de saldo de lucros ou reservas da Companhia, nos termos do art. 30, §1º, alínea *b)*, da Lei nº 6.404/76, com preço de aquisição correspondente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, qual seja, de R\$ 219.436,10 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de março de 2022, condicionada à expressa autorização da Assembleia Geral da Companhia neste sentido, conforme disposto no Art. 11, alínea *m)*, do Estatuto Social da Companhia. Ficam os membros da

Diretoria autorizados, uma vez aprovada a proposta em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, a entrar em contato com acionistas interessados na alienação das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de sua titularidade, nos termos ora deliberados. A Diretoria da Companhia consigna, ainda, que a operação de aquisição de ações de emissão da Companhia pela Companhia (a) tem o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia; (b) está limitada ao valor máximo de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) (c) o prazo máximo para aquisição pela Companhia deverá ser objeto de deliberação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e (iii) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 20 de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Jussara, Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87230-000, para tratar da seguinte Ordem do Dia: “*Discussão e deliberação acerca da (i) proposta de reestruturação da Diretoria da Companhia e extinção do Conselho Consultivo da Companhia, com a consequente alteração dos termos do CAPÍTULO IV – Da Diretoria e do CAPÍTULO V – Do Conselho Consultivo do Estatuto Social da Companhia; (ii) reeleição dos atuais membros e eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iii) fixação dos honorários globais dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) proposta de aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea b), da Lei nº 6.404/76, conforme proposta enviada pela Diretoria da Companhia e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia*”. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será realizada na forma do artigo 124 e do inciso I do artigo 289 da Lei nº 6.404/1976. Fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização de todos os itens aprovados nesta Reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada pelos Diretores.

GASTÃO DE SOUZA MESQUITA

ANTONIO PAULO VAZ